

DECRETO N.º 1.249, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara ponto facultativo os dias 26, 27, 28 e 31 de dezembro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º - Declara Ponto Facultativo no município de Natalândia, no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo nos dias 26,27,28 e 31 de dezembro deste ano.

Parágrafo único. É assegurado pleno funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natalândia-MG, 20 de dezembro de 2018.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito